



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4.257, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.793, de 28 de novembro de 1997.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.572, de 18 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Rua situada na margem direita da Rua Borges de Medeiros, em frente à Escola Espírito Santo, saída para Lagoa Bonita do Sul, até entroncamento com a Rua Waldemar Stecker, passa a ter a seguinte denominação: Rua “RAUL ACOSTA.”

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos
11 dias do mês de Novembro de 2016.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 11.11.16

Saionara Soder,
Sec. Administração.